



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em, 21, 08, 12  
Dus 12079  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO IND 6715 /2012**  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Praça com Ponto de Encontro Comunitário – PEC na Quadra 01, Setor Central, da Região Administrativa do Gama – RA II.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Praça com Ponto de Encontro Comunitário – PEC na Quadra 01, Setor Central, da Região Administrativa do Gama – RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se da reivindicação de moradores e frequentadores da Região, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

A Quadra 01 possui grande concentração de crianças, jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuários de todas as idades.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida na nossa comunidade, solicito apoio aos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6715/2012  
Folha Nº 01 - 2

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRITO, 20/Abr/2012, 16:08





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 22/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 0715/2012  
Folha Nº 02 - 7